



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 70

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.858/2021.

**Objeto:** Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio a servidora Maria José de Moraes Marques, Professor de Educação Básica I – PEB I, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento administrativo protocolado na data de 11 de fevereiro de 2021, sob n.º 0801/2021, no qual a servidora municipal Maria José de Moraes Marques requer a concessão de licença-prêmio;

**CONSIDERANDO**, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 20 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Edna Cristal, ao requerido, na data de 12 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, Parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 15 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 48/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47/2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença-Prêmio, a servidora Maria José de Moraes Marques, portadora do RG n.º 12.535.269-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 018.722.688-11, registro n.º 022250, Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 01/03/2021 à 30/03/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 19 de fevereiro de 2021

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

**Alvanir S. Ventura**  
Secretário Municipal da Administração.